

Ofício-Circulado 80002, de 22/01/1999 - Direcção de Serviços de Planeamento e Estatística

DETERMINAÇÃO DO VALOR DOS BENS PARA EFEITOS DA TABELA DOS EMOLUMENTOS DO NOTARIADO(PORT. Nº 996/98, DE 25 DE NOVEMBRO)

Ofício-Circulado 80002, de 22/01/1999 - Direcção de Serviços de Planeamento e Estatística DETERMINAÇÃO DO VALOR DOS BENS PARA EFEITOS DA TABELA DOS EMOLUMENTOS DO NOTARIADO(PORT. Nº 996/98, DE 25 DE NOVEMBRO)

É do conhecimento desta Direcção-Geral que vêm sendo apresentados, nas Repartições de Finanças, pedidos de passagem de certidões sobre o valor actualizado de quotas em sociedades, a ceder por escritura pública, exigidas pelos notários com vista ao cálculo dos emolumentos a efectuar nos termos do disposto na alínea c) do artigo 3º da Tabela dos Emolumentos do Notariado, aprovada pela Portaria nº 996/98, de 25 de Novembro.

Sendo certo que **as RF só podem certificar elementos de que disponham em arquivo**, o que não é o caso, foi, por despacho do Exmº Sr. Director-Geral, de 23 de Dezembro último, proferido sobre a informação desta Direcção de Serviços nº 406/98, determinada a remessa de cópia do processo relacionado com este assunto para o Exmº Sr. Director-Geral dos Registos e Notariado, que foi informado daquela impossibilidade, com a solicitação de transmissão das instruções que vier a considerar necessárias aos Serviços respectivos dele dependentes.

Assim, deverão os Serviços dependentes da Direcção-Geral dos Impostos, até instruções em contrário, informar em conformidade os utentes que pretendam requerer certidões nos termos acima referidos.

O DIRECTOR DE SERVIÇOS

Fernando Lomba